



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 185/2021

SÚMULA: Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.223 de 26 de outubro de 2021; decreta.

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais), com recursos de provável excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviço Urbano.

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2015 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Código reduzido - 01010 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º. O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação apurado em setembro de 2021.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 27 de outubro de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal